



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 128/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal Nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei Municipal nº 2.423/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com operador de máquinas e motorista, indica recursos e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana;

Considerando a desistência do candidato classificado em **2º** lugar;

Considerando que o candidato classificado em **3º** lugar não apresentou todos os documentos exigidos para assinatura do contrato conforme Anexo VI do edital nº 117/2022;

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **JOÃO BERNARDINO FLORES MACHADO** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **06/06/2023**, a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista por 6 meses (podendo ser prorrogado por igual período, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Operador de Máquinas**, 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em **4º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) **Nº 071** – aberto pelo EDITAL Nº 117/2022 e com resultado final homologado pelo EDITAL Nº 121/2022 de 04/10/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **EDITAL Nº 117/2022 de 04/10/2022** **OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.